

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE TELHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.961/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a **Sra. MAYRA DIAS ARAGÃO SANTANA**, portador do CPF nº 043.635.435-74, residente e domiciliado na Rua João Ferreira, nº 105, Centro, na cidade de TELHA/SE, CEP. 49.910-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **GIVALDO DIAS**, portador de RG nº 306.756 SSP/SE e CPF nº 198.953.305-10, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **JOSE MOTA DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.163.542/0001-79, com sede na Rua Manoel Cândida nº 1.358, Propriá/SE, CEP. 49.910-000, neste ato, representada pela **Sra. HELENA SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF nº 820.694.685-34, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto nº 29/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TELHA/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 02/2018** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **02/2018** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA serão fornecidos pelos preços constantes nas propostas das Contratadas, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 228.785,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

JOSE NOTA DA COSTA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	1.500	MIALA	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
2	ALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, EM EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.500	NOBRE	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
3	AVENTAL PARA COZINHA, 113 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA, MATERIAL 100% ALGODÃO ESTAMPADO OU LISO.	UND	250	ITATEX	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
4	BACIA EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM 10CM DE DIÂMETRO.	UND	100	PLASTIC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO.	UND	100	PLASTIC	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
6	BALDE EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO. COM CAPACIDADE APROX. DE 50 LITROS.	UND	100	PLASTIC	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
7	BALDE PLÁSTICO COM ARO DE 5 LITROS	UND	200	PLASTIC	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
8	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO 26 X 32	UND	500	PRATIK	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

9	CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO BRILHO, PERFUMADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, DE 750 ML.	UND	1000	POLITRIZ	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
10	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PCT	5000	STRAWLAST	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002.	CX	150	MARATA	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002	CX	100	MARATA	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
13	CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EM BISNAGA DE 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	SORRISO	R\$ 1,00	R\$ 500,00
14	CREOLINA.	LT	500	GOLLER	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	3.000	ORIENTAL	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML (DIVERSAS FRAGÂNCIAS)	UND	1.000	PURO AR	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	LT	2.500	ORIENTAL	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00

Fris
Montana
Qun

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	ESCOVA DE DENTE, MACIA, ENCARTELADA INDIVIDUALMENTE, 120 MM COMPRIMENTO, 13 MM DE LARGURA DA CABEÇA, MULTITUFOS, ATÓXICA, PONTA DA CERDA COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLANA OU POLIDA, TEXTURA MACIA.	UND	1.000	CONDOR	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA, GERAL OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	200	CONDOR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO CARBONO, PCT COM 8 UND. COM 60G.	PCT	500	ASSOLAN	R\$ 1,15	R\$ 575,00
21	ESPONJA, DUPLA FACE, DE ESPUMA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EM EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.000	BRILHUS	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
22	FIO DENTAL, COM 50 METROS, CADA UNIDADE.	UND	200	CONDOR	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
23	FLANELA MÉDIA 40CM X 60CM.	UND	500	ITATÉX	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
24	FÓSFORO DE MADEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	PCT	100	GABOARDI	R\$ 2,30	R\$ 230,00
25	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRNDE) PCT COM 50 UND	UND	2.000	STRAWPLAST	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROX. (23X20), COM FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, PCT CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	1.000	LEVE	R\$ 0,70	R\$ 700,00
27	LIMPADOR DE VIDROS, COM ÁLCOOL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	300	ORIENTAL	R\$ 3,30	R\$ 990,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA, GRANDE, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 40 LITROS.	UND	200	PLASTIC	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
29	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML.	UND	500	POLITRIZ	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
30	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE.	PAR	300	MUCAMBO	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00

Tris
U.S. Santana
Q. D.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

31	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	PAR	300	MUCAMBO	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
32	LUVA PARA USO DE CULINÁRIA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	MUCAMBO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
33	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, SEM FILTRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	MUCAMBO	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
34	NAFTALINA EM BOLAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR.	PCT	300	ORIENTAL	R\$ 1,10	R\$ 330,00
35	PALHA DE AÇO, N.º 01, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 22GR.	UND	200	BOM BRIL	R\$ 1,60	R\$ 320,00
36	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800 MM, ALVEJADO.	UND	500	ITATEX	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
37	PANO DE PRATO, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	UND	400	ITATEX	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
38	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA.	UND	200	ITATEX	R\$ 3,30	R\$ 660,00
39	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM X 7,5M.	UND	200	PRATIK	R\$ 2,50	R\$ 500,00
40	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM, FOLHA DUPLA, MACIO, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO COM 64 ROLOS).	FARDO	150	FAMILIAR	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
41	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, EMBALAGEM FARDO COM 1250 FOLHAS, MEDINDO APROX. 23X23CM.	FARDO	300	LEVE	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
42	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, COR BRANCA, COM 02 ROLOS.	PCT	500	LEVE	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
43	PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO), COM SUPORTE, COM APROX. 30GR.	UND	1.000	ORIENTAL	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

Três
Ulysses
Paulo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

44	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	4.000	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
45	PRATO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO REDONDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1.500	COPOBRAS	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
46	RESERVATORIO PARA DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE PLÁSTICO DE 1.500ML	UND	100	GOLLER	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
47	RODO PARA PISO, CABO DE 30CM E BASE EM MADEIRA, BORRACHA DUPLA QUE DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	UND	200	INCAVA	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
48	SABÃO EM BARRA, COM 200G, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	500	AVILA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
49	SABÃO EM PASTA ,PARA LIMPEZA DE PANEAS, EMBALAGEM COM 500G.	UND	200	GUARANI	R\$ 4,20	R\$ 840,00
50	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, ALVEJANTE, PERFUME. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500	ORIENTAL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
51	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	UND	500	TOK	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
52	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	IARA	R\$ 1,20	R\$ 360,00
53	SACO PLASTICO P/ LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 30LTS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES.	PCT	500	AZULÃO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
54	SACO PLASTICO P/ LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 50 LTS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES.	PCT	500	AZULÃO	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRONS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,35KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES.	PCT	500	AZULÃO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
56	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	AZULÃO	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
57	TOALHA DE TECIDO PARA BANHO.	UND	200	IMPERADOR	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
58	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXAGUE, ALTA RESITÊNCIA, FIO DUPLO RETORCIDO, COM APROX. 80X50CM.	UND	200	IMPERADOR	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
59	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	500	INCAVA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
60	VASSOURA DE PALHA, COM CABO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	500	ARTESÃ	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
61	VASSOURA DE VASCULHAR COM CABO LONGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	300	INCAVA	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
62	VASSOURA EM PIAÇAVA, BASE E CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMA DE 25 CM.	UND	500	INCAVA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
63	VASSOURINHA DE NYLON, PARA VASO SANITÁRIO.	UND	300	INCAVA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$	228.785,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TELHA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

- II** - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III** - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV** - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V** - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII** - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII** - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I** - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II** - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III** - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV** - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- I** - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- II** - A entrega dos materiais de LIMPEZA deverá ser no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Coelho e Campos, nº 1201 – Centro – município de TELHA, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Assinatura
Tris
DA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

III - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais de LIMPEZA em conformidade com o descrito no Anexo I, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para a Secretaria solicitante.

IV - No caso em que os materiais de LIMPEZA forem rejeitados por não estarem em conformidade com o descrito no Anexo I, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais de LIMPEZA no prazo máximo de 02 dias úteis.

10.2. A Prefeitura não se obriga a adquirir os materiais de LIMPEZA registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

M. S. S. S. S.
Thais
Dir

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Propriá, Estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Telha/SE, 08 de fevereiro de 2018.

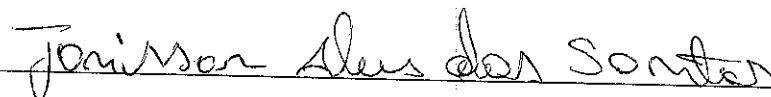

FLAVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

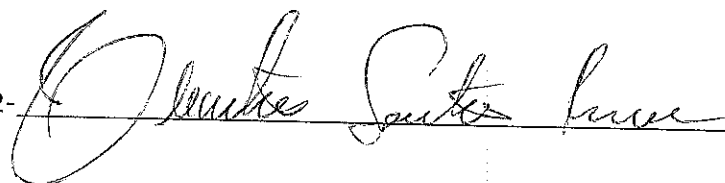

GIVALDO DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


MAYRA DIAS ARAGÃO SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante


JOSÉ MOTA DA COSTA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-  CPF: 062.671.633-71

2-  CPF: 053.561.845-06